



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL
Lei n.º 193 de 13 de Janeiro de 2003

Dispõe sobre autorização ao senhor Prefeito Municipal para Decretar de Utilidade Pública o imóvel localizado na Travessa Enoch Rodrigues, s/n, nesta cidade de Farias Brito, bem como desapropriar o mesmo e da outras providências

Faço saber que a câmara Municipal de Farias Brito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a decretar de utilidade pública em seguida providenciar a desapropriação do imóvel abaixo descrito.

§ 1º - O imóvel aludido no caput deste artigo é de propriedade do espólio de Francisco Macedo de Sousa, registrado sob a matrícula o nº 89, livro 02, registro geral do Cartório do 2º ofício desta comarca, medindo uma área de 4.266,22 m² (Quatro mil, duzentos e sessenta e seis e vinte e dois metros quadrados), limitando-se ao SUL – Claudionor Francelino Ribeiro, NORTE – José Eugênio Leite, OESTE – Rio Carius, LESTE – Prefeitura Municipal de Farias Brito.

§ 2º - A área descrita destina-se a ampliação de prédios públicos.

§ 3º - A área acima mencionada encontra-se avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme laudo de avaliação firmado pela Comissão de Avaliação, datado de 07 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Cria o programa e o elemento de despesa abaixo descrito, por onde deverá ocorrer a competente escrituração.

5001.154510024.1.001 – Ampliação de Prédios Públicos
43.51.00.00 – Obras e Instalações

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito – Ceará, em 13 de janeiro de 2003

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal